

**PORTRARIA nº 265, DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISES REFERENTE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS".**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**Considerando** a necessidade de planejamento de ações que garantam recursos humanos e materiais extras para atendimento aos usuários em caso de situações de emergência, com demanda de atendimento superior à capacidade instalada no Pronto Atendimento de Cajati "Reynaldo Guerra";

**Considerando**, a necessidade de avaliação constante das medidas de restrição as atividades essenciais e não essenciais no Âmbito do Município de Cajati.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica constituído o Comitê de Gerenciamento de Crises (CGC) para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Sars Cov-2 (Novo Coronavírus).

**Art. 2º** O CGC terá como atribuição elaborar e implementar o Plano de Contingência de Crises do Pronto Atendimento de Cajati "Reynaldo Guerra", bem como deliberar o aumento ou redução das medidas de restrição de circulação e isolamento social.

**§ 1º** O Plano de Contingência de Crises do Pronto Atendimento de Cajati "Reynaldo Guerra", também denominado Plano de Contingência Hospitalar, deverá ser criado para atender as situações em que se identifique a necessidade de esforços extras da equipe assistencial do Pronto Atendimento de Cajati "Reynaldo Guerra", em especial do setor de Emergência, de forma ordenada e planejada, garantindo assim a qualidade do atendimento e a continuidade da segurança no atendimento ao usuário, de forma que seja mantida a eficácia na gestão de riscos.

**§ 2º** O Plano de Contingência de Crises do Pronto Atendimento de Cajati "Reynaldo Guerra" deve agrupar todas as instruções de organização intra-hospitalar para situações de crise, bem como os tipos de crise e os critérios para acioná-lo.

**§ 3º** O Plano de Contingência de Crises do Pronto Atendimento de Cajati "Reynaldo Guerra" deverá ser elaborado de forma participativa e ser do conhecimento de todos os setores do hospital, inclusive dos comitês e conselhos existentes.

**§ 4º** O Plano de Contingência de Crises do Pronto Atendimento de Cajati "Reynaldo Guerra" deverá ser constantemente avaliado em sua eficácia pela CGC.

**(FLS.02 DA PORTARIA nº 265/2020)**

**Art. 3º** O Plano de Contingência de Crises deverá ser acionado pelo Diretor do Departamento de Saúde.

**Art. 4º** O Comitê de Gerenciamento de Crises do Pronto Atendimento de Cajati "Reynaldo Guerra" será composto pelos seguintes membros:

- Coordenador - Lucival José Cordeiro;
- Direção Técnica – Ellen Cristina do Carmo Calado;
- Direção Clínica – Ricardo Antonio Rokenback;
- Direção Administrativo-financeira – Tarcísio Antunes Duarte;
- Ouvidoria – Hordene Mazzoline Filho;
- Coordenação do Serviço Social – Silvia Aparecida da Rosa Amaral;
- Assessoria Jurídica – Pedro Alexandre Rodrigues Pereira;
- Coordenação do Ambulatório – Marcos Roberto de Oliveira;
- Núcleo Hospitalar de Epidemiologia – Edilsom Batista
- Representante do Setor Finanças – Paulo Sérgio Ribeiro
- Representante do Setor Educacional – Álvaro Luiz Hold Guimarães

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Cajati.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUCIVAL JOSE CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 25 dias do mês de março de 2020.

**TARCÍSIO ANTUNES DUARTE**  
Diretor do Depto. de Administração